



**PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM
EMERGENCIA CS III DR JOAO AURICCHIO**

Rua Antônio Alves Magalhães, 20 - Centro – Monteiro Lobato – SP - CEP 12250-000
Tel.: (12) 3979 9017 Tel.: da emergência: (12) 3979 1124
e-mail: saude@monteirolobato.sp.gov.br emergencia@monteirolobato.sp.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MEMORANDO Nº 032/2026 – PAM

Monteiro Lobato (SP), 05 de maio de 2026.

Para: Equipe de Vigilância, EMEF Olívia dos Santos Feierabend

De: Augusto Afonso da Silva Baptista – Enfermeiro Responsável Técnico do PAM

Assunto: Orientações quanto ao fluxo de atendimento em casos de acidente com escorpião em crianças no ambiente escolar rural.

Prezados(as),

Em atenção à solicitação encaminhada a esta unidade de saúde, referente à necessidade de orientações diante do risco de acidentes com escorpiões em crianças no ambiente escolar rural, especialmente em razão da presença recorrente desses animais na localidade, vimos por meio deste apresentar orientações gerais quanto ao fluxo de acionamento, atendimento, transporte, responsabilidades institucionais e condutas esperadas.

Inicialmente, ressalta-se que acidentes com escorpião em crianças devem ser considerados situações de urgência, pois este público é mais vulnerável à evolução para quadros moderados ou graves. A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo orienta que, em crianças, a picada de escorpião pode evoluir rapidamente com dor intensa, sudorese, agitação, tremores, salivação, vômitos, alterações respiratórias e aumento dos batimentos cardíacos, sendo indispensável procurar atendimento médico o mais rápido possível.

Dessa forma, diante de qualquer suspeita ou confirmação de picada de escorpião em criança no ambiente escolar, a escola deverá **acionar imediatamente o Pronto Atendimento Municipal de Monteiro Lobato**, para que a ambulância municipal seja deslocada até a unidade escolar e a equipe de saúde proceda com as providências cabíveis.

A unidade de saúde municipal acolherá a demanda, realizará a avaliação assistencial, prestará os primeiros cuidados necessários, procederá com a comunicação com a base do Pronto Atendimento e, quando indicado, com o médico plantonista, para definição da melhor conduta conforme o estado clínico da criança.

Considerando que a escola está localizada em área rural, com possibilidade de ausência de sinal telefônico ou internet, e situada geograficamente em região próxima à divisa entre Monteiro Lobato e São José dos Campos, torna-se indispensável que a unidade escolar e a Secretaria Municipal de Educação organizem previamente um **plano interno de comunicação e resposta a emergências**.

Nesse sentido, recomenda-se formalmente que a Secretaria Municipal de Educação e a direção escolar avaliem e providenciem meios permanentes de comunicação, como **internet via satélite, equipamento de telefonia funcional, nobreak ou outra fonte de energia reserva**, de modo que a escola não permaneça isolada em situações de urgência. A ausência de sinal ou de energia não pode ser resolvida apenas no momento da intercorrência, pois o atraso no acionamento da ajuda pode comprometer o tempo de resposta e a segurança da criança.

A escola deverá manter definido, por escrito e de conhecimento de todos os funcionários, quem será responsável por acionar o Pronto Atendimento, quem acompanhará a criança, quem comunicará os pais ou responsáveis, qual será o ponto de acesso da ambulância, qual será a rota de entrada e saída da unidade escolar e qual será a alternativa em caso de falha de comunicação.



PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM EMERGENCIA CS III DR JOAO AURICCHIO

Rua Antônio Alves Magalhães, 20 - Centro – Monteiro Lobato – SP - CEP 12250-000
Tel.: (12) 3979 9017 Tel.: da emergência: (12) 3979 1124
e-mail: saude@monteirolobato.sp.gov.br emergencia@monteirolobato.sp.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Para melhor compreensão, orienta-se o seguinte fluxo:

1. Ocorreu picada ou suspeita de picada de escorpião em criança na escola

A criança deverá ser mantida em local seguro, sob observação de adulto responsável. Deve-se evitar pânico, correria, manipulação excessiva da criança ou aplicação de medidas caseiras.

Quando possível, o local da picada poderá ser lavado com água e sabão. Não se deve fazer torniquete, cortes, sucção, espremer o local, passar álcool, pó de café, pomadas sem prescrição, plantas, produtos químicos ou qualquer substância caseira. A orientação técnica é que os primeiros socorros sejam rápidos e não atrasem a busca por atendimento médico.

2. Acionamento imediato do Pronto Atendimento Municipal

A escola deverá entrar em contato imediatamente com o **Pronto Atendimento Municipal de Monteiro Lobato**, informando:

- nome e idade da criança;
- horário aproximado da picada;
- local do corpo atingido;
- sinais e sintomas apresentados;
- endereço exato da escola e ponto de acesso para a ambulância;
- se os pais ou responsáveis já foram comunicados.

A escola não deverá aguardar a piora dos sintomas para pedir ajuda. Em crianças, o atendimento rápido é essencial.

3. Deslocamento da equipe municipal até a escola

Após o acionamento, a equipe de saúde municipal será deslocada até a escola, conforme disponibilidade operacional e avaliação da ocorrência. O deslocamento poderá ocorrer com **enfermeiro e condutor socorrista**, considerando a organização municipal do atendimento pré-hospitalar e a necessidade de avaliação inicial no local.

Ao chegar à escola, a equipe avaliará a criança, verificará sinais clínicos, colherá informações sobre a ocorrência e manterá contato com a base do Pronto Atendimento Municipal sempre que necessário.

4. Decisão sobre o destino da criança

Como regra geral, a prioridade será encaminhar a criança ao **Pronto Atendimento Municipal de Monteiro Lobato**, onde será realizada avaliação médica, definição da gravidade, conduta assistencial, observação, prescrição e, se indicado, administração de soro antiescorpiônico ou antiaracnídico, conforme disponibilidade, indicação clínica e prescrição médica.

Entretanto, considerando a localização geográfica da escola, próxima à divisa municipal com São José dos Campos, poderá haver situações em que, após avaliação da equipe no local e contato com o médico plantonista da base, seja definida a necessidade de deslocamento direto ao **Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence – HMJCF, em São José dos Campos**, especialmente se houver sinais de gravidade ou se o julgamento clínico indicar maior benefício no encaminhamento direto ao serviço de referência.

Essa decisão, contudo, não deve ser tomada de forma isolada pela escola. A definição do destino assistencial deverá ocorrer mediante avaliação da equipe de saúde e diálogo com o médico, considerando as condições clínicas da criança, o tempo de deslocamento, a gravidade do caso e os recursos necessários para atendimento. Portanto, o fluxo preferencial é:

Acidente na escola → acionar PAM → ambulância municipal vai até a escola → equipe avalia a criança → contato com médico/base → encaminhamento ao PAM ou, se indicado, transferência direta ao HMJCF/SJC.



**PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM
EMERGENCIA CS III DR JOAO AURICCHIO**

Rua Antônio Alves Magalhães, 20 - Centro – Monteiro Lobato – SP - CEP 12250-000
Tel.: (12) 3979 9017 Tel.: da emergência: (12) 3979 1124
e-mail: saude@monteirolobato.sp.gov.br emergencia@monteirolobato.sp.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



5. Situação em que o familiar queira levar a criança diretamente

Caso os pais ou responsáveis legais estejam presentes e optem por levar a criança diretamente ao **HMJCF de São José dos Campos**, hospital conveniado ou outro serviço de saúde de sua preferência, essa decisão deverá ser respeitada, desde que não impeça a escola de cumprir seus deveres de registro, comunicação e orientação.

Nessa situação, a escola deverá registrar adequadamente no **caderno de intercorrências**, contendo, no mínimo:

- data e horário da ocorrência;
- nome completo da criança;
- turma/sala;
- descrição objetiva do ocorrido;
- horário em que a escola tomou conhecimento;
- horário em que o responsável foi comunicado;
- nome do responsável que retirou ou acompanhou a criança;
- destino informado pelo familiar;
- orientação prestada pela escola;
- nome e assinatura dos funcionários envolvidos;
- se houve ou não acionamento do Pronto Atendimento Municipal.

Esse registro é indispensável para segurança da criança, da família, da escola, dos servidores e da própria rede municipal.

6. Responsabilidades da escola e da Secretaria Municipal de Educação

Ressalta-se que a unidade de saúde tem responsabilidade de **acolher a demanda assistencial, avaliar, prestar atendimento, orientar e proceder com as condutas de saúde cabíveis**.

Entretanto, a organização interna da escola, a prevenção ambiental, a definição de responsáveis, a estrutura de comunicação, a logística em caso de emergência e o registro administrativo das intercorrências são responsabilidades da própria unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação.

Assim, cabe à escola e à Secretaria Municipal de Educação providenciar, implantar e manter:

- a) plano interno de resposta a emergências;
- b) meios efetivos de comunicação, inclusive em área sem sinal convencional;
- c) internet via satélite, nobreak ou alternativa equivalente, quando necessário;
- d) lista atualizada de contatos dos pais e responsáveis;
- e) definição de funcionário responsável pelo acionamento do PAM;
- f) definição de funcionário responsável por acompanhar a criança até a chegada da equipe de saúde ou familiar;
- g) ponto de acesso livre para entrada da ambulância;
- h) orientação periódica dos funcionários sobre o que fazer em caso de acidente;
- i) caderno de intercorrências devidamente preenchido;
- j) ações permanentes de limpeza, inspeção, vedação de frestas, manejo de entulhos e controle ambiental;
- k) comunicação com os setores competentes quando houver infestação, aparecimento frequente ou risco aumentado de escorpiões.

A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo orienta que as escolas devem desenvolver ações educativas e continuadas sobre prevenção de acidentes com escorpiões, envolvendo direção, funcionários, estudantes e familiares. Também destaca que, diante da problemática de escorpiões nas escolas, os gestores escolares podem procurar a Prefeitura para implementação de medidas de enfrentamento.



PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL – PAM EMERGENCIA CS III DR JOAO AURICCHIO

Rua Antônio Alves Magalhães, 20 - Centro – Monteiro Lobato – SP - CEP 12250-000
Tel.: (12) 3979 9017 Tel.: da emergência: (12) 3979 1124
e-mail: saude@monteiorobato.sp.gov.br emergencia@monteiorobato.sp.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7. Medidas preventivas no ambiente escolar

A prevenção deve ser rotina permanente, principalmente em área rural. Recomenda-se que a escola mantenha inspeção frequente em salas, banheiros, cozinha, depósitos, pátios, caixas, brinquedos, armários, calçados, mochilas, materiais empilhados, ralos, frestas, entulhos, jardins e áreas externas.

Devem ser evitados acúmulo de lixo, madeira, folhas secas, restos de construção, materiais sem uso, frestas abertas, ralos sem proteção e locais que favoreçam abrigo de escorpiões ou proliferação de baratas, que servem de alimento para esses animais. A SES-SP também recomenda manter ambientes limpos, vedar frestas, usar telas em ralos, evitar entulhos, guardar objetos elevados e sacudir roupas e calçados antes do uso.

8. Orientação final

Diante de acidente com escorpião em criança, a orientação principal é simples e objetiva:

NÃO ESPERAR, NÃO IMPROVISAR E NÃO ATRASAR O ATENDIMENTO.

A escola deve acionar imediatamente o Pronto Atendimento Municipal, comunicar os responsáveis, manter a criança sob observação, registrar a intercorrência e aguardar ou seguir as orientações da equipe de saúde. A unidade de saúde municipal, por sua vez, acolherá a ocorrência, deslocará a equipe quando acionada, avaliará a criança e definirá, junto ao médico, a melhor conduta assistencial.

Por fim, reforçamos que este memorando possui caráter orientativo e assistencial, não substituindo a necessidade de a escola e a Secretaria Municipal de Educação construir, implantarem, treinarem e manterem atualizado seu próprio plano interno de resposta a emergências, considerando as particularidades da área rural, a ausência de sinal telefônico ou internet, a localização geográfica da unidade e a responsabilidade institucional pela segurança dos alunos durante o período escolar.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para orientações técnicas gerais, apoio educativo e acolhimento das demandas assistenciais encaminhadas ao Pronto Atendimento Municipal.

Atenciosamente,

Augusto Afonso da Silva Baptista

Enfermeiro Responsável Técnico - PAM
COREN-SP 374 426 - CNES 4171543

